LEI Nº 2881, DE 01 DE JUNHO DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.361.0047.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB
44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações/ conta 9812.....R$ 144.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.361.0047.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB
44.90.61.00.00.00.00 Aquisição de Imóveis/ conta 9814.....R$ 144.000,00

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, 01 DE JUNHO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.